



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE EXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA	Órgão Solicitante	Superintendência ou Diretoria Responsável	Responsável pelo Pedido
22/03/2021	Secretaria de Estado de Saúde	Coordenação de Laboratório em Saúde Pública Subsecretaria de Vigilância em Saúde	Flávia da Silva Franco

OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Execução de Ata de Registro de Preços a aquisição testes **para detecção de antígeno do vírus SARS-COV-2**

Edital e seus anexos encontra-se no link:

Edital e seus anexos encontra-se no link: <https://www.registrodeprecos.mg.gov.br/aasi/do/selecionarRP?metodo=selecionarPub&id=4913>

Lote	Item	Código do Item SIAD	Quant	Unidade de Aquisição	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor
01	01	177250-3	117.134	01 Unidade	Teste para identificação de vírus respiratórios - Teste: de cromatografia em tiras; finalidade: detecção rápida e qualitativa de antígenos; uso: para diagnostico in vitro; utilização: antígenos do vírus SARS-COV-2; tipo: através de amostras de swab nasal ou nasofaringe.	22,25	2.60
02	01	177250-3	30.000	01 Unidade	Teste para identificação de vírus respiratórios - Teste: de cromatografia em tiras; finalidade: detecção rápida e qualitativa de antígenos; uso: para diagnostico in vitro; utilização: antígenos do vírus SARS-COV-2; tipo: através de amostras de swab nasal ou nasofaringe.	35,50	1.06

Total: R\$ 3.671.231,50 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil e cinquenta centavos)

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Testes para detecção de antígeno do vírus SARS-COV-2 para:

- 1 - Admissão de casos suspeitos em ambiente hospitalar, no que tange a definição do tipo de leito ao qual o paciente deverá ser encaminhado (leitos COVID/não COVID); e
- 2 - Admissão em ambiente hospitalar para a realização de procedimento cirúrgico no âmbito no Sistema Único de Saúde.

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE DA ADESÃO:

Execução de Ata de Registro de Preços

RECURSO DE CONVÊNIO, INFORMAR O NÚMERO DO MESMO NO SIAFI:

Sem SIMG

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4291.10.302.026.1008.0001.339030.95.1 - UPG: 0737

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE e da nota fiscal, devidamente atestada pela comissão de recebimento.

ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO:

Até 12 (doze) dias úteis após findado o prazo de emissão da Autorização de Fornecimento (AF), determinado em cronograma, sendo vedado o parcelamento do quantitativo do item no ato da entrega. Excepcionalmente, nos casos de calamidades, epidemias e surtos, os fornecedores poderão ser acionados para entrega dos medicamentos, pelos executores da compra, em prazos distintos daqueles previstos no edital.

Local de entrega: Almojarifado Central da SES-MG

Rua: Simão Antônio,149. Bairro: Cincão. Contagem-MG, Minas Gerais, CEP: 32.371-610

Agendamento: (31) 3215-7497

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos.

e da proposta da CONTRATADA.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

Fica designada a servidora Jaqueline Silva de Oliveira, MASP: 1.484.969-9 para Gerenciamento do processo em questão.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Flávia da Silva Franco - MASP: 1.253.097-8

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Execução de Ata de Registro de Preços, que corresponde a aquisição de Testes para detecção de antígeno do vírus SARS-COV-2 para constar como anexo ao edital.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia da Silva Franco, Coordenador(a)**, em 23/03/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27088362** e o código CRC **D62029E2**.